



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CAMPUS VII - CODÓ
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS/HISTÓRIA

SAMIRA LIMA SILVA

**ENSINO PARA TODOS: desafios e possibilidades das Políticas Públicas de Inclusão no
Brasil.**

CODÓ-MA

2022

SAMIRA LIMA SILVA

ENSINO PARA TODOS: desafios e possibilidades das Políticas Públicas de Inclusão no Brasil.

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História da Universidade Federal do Maranhão, Campus VII, Codó-MA como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas - História.

Orientadora: Prof^{ta} Dr^a. Suly Rose Pereira Pinheiro

CODÓ-MA

2022

Silva, Samira Lima.

ENSINO PARA TODOS: desafios e possibilidades das Políticas Públicas de Inclusão no Brasil / Samira Lima Silva. - 2022.

40 f.

Orientador(a): Suly Rose Pereira Pinheiro.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - História, Universidade Federal do Maranhão, Codó, MA, 2022.

1. Desafios. 2. Educação Inclusiva. 3. Políticas Públicas. 4. Possibilidades. I. Pinheiro, Suly Rose Pereira. II. Título.

SAMIRA LIMA SILVA

ENSINO PARA TODOS: desafios e possibilidades das Políticas Públicas de Inclusão no Brasil.

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História da Universidade Federal do Maranhão, Campus VII, Codó - MA como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas - História.

Orientadora: Prof^{ta} Dr^a. Suly Rose Pereira Pinheiro

Aprovada em: _____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Suly Rose Pereira Pinheiro
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Prof^a. Esp. Marlene Rodrigues Alves
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Prof. Dr. Alex de Sousa Lima
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

AGRADECIMENTOS

À Deus minha gratidão e todo meu amor, a Ele que tem me sustentado e me guardado nos momentos mais difíceis sendo meu amparo e refúgio.

À minha família, meus pais Sônia Maria e Francisco Alves, meu cunhado Lucas e meu primo Caio Mateus que segurou a minha mão e foi meu ombro amigo, a todos que sempre me apoiaram em meus estudos e na decisão de seguir a carreira docente.

À minha irmã Samara, você é o exemplo maior, me mostrou com atitudes que eu não poderia desistir e que em meio a tantas dificuldades a melhor escolha era seguir firme e continuar a jornada, a qual me acalentava nos momentos de angústia e me aplaudia nos momentos de vitória.

Agradeço de uma maneira toda especial, a minha Professora e Orientadora Dra. Suly Rose Pereira Pinheiro, a você minha admiração e todo respeito pela pessoa e profissional que é.

Agradeço imensamente ao Professor Dr. Alex de Sousa Lima pela compreensão e dedicação para comigo, e seu empenho em fazer com que os meus medos fossem transformados em coragem.

Aos meus amigos de trabalho que sempre estiveram presentes me apoiando e me dando suporte durante os estágios. Em especial Natália Andrade que dedicou um pouquinho do seu tempo para escutar as minhas inquietações.

Por fim, agradeço a Banca Examinadora por terem aceitado o convite para participarem desse momento tão importante e especial em minha vida, obrigada!

Ninguém nasce feito, ninguém nasce marcado para ser isso ou aquilo. Pelo contrário, nos tornamos isso ou aquilo. Somos programados, mas para aprender.

Paulo Freire

RESUMO

Embora todas as crianças sejam vulneráveis, aquelas com deficiência estão expostas a uma maior vulnerabilidade devido às crenças tradicionais negativas, estereótipos sociais, estigma e ignorância. Esta pesquisa trata sobre as relações e entraves existentes entre os alunos com deficiência e a educação, especificando as políticas públicas voltadas a educação para este grupo específico. Para isso, são necessárias mudanças no contexto social, político e econômico para a efetivação de uma Educação Inclusiva de qualidade, considerando um modelo voltado para os direitos humanos. Por meio desse modelo, a igualdade inerente a todas as pessoas é reconhecida, independentemente de diferenças, habilidades ou deficiências. Desde 1994, quando muitos países ratificaram a renomada Declaração de Salamanca da UNESCO sobre inclusão social e educacional, esforços têm sido feitos para incluir todas as crianças nos sistemas escolares e, assim, reduzir os mecanismos de exclusão social e educacional. Partindo desse pressuposto, esta pesquisa tem como objetivo analisar as Políticas Públicas de inclusão no Brasil na contemporaneidade, buscando compreender os processos pelos quais se articulam à Educação Especial. Para isso, utilizaremos como percurso metodológico para cumprimento de tais objetivos, a pesquisa bibliográfica do tipo exploratória, com abordagem qualitativa. Como resultados do levantamento bibliográfico aqui realizado, evidenciou-se que, apesar do fato da Educação Inclusiva ter ganho notoriedade na pedagogia moderna e mesmo com uma rica legislação a seu favor, as Políticas Públicas ainda não foram efetivadas em sua totalidade, não sendo o suficiente para atender às necessidades de educação das crianças com necessidades educacionais especiais e nem tampouco, encarar os desafios que elas enfrentam.

Palavras – chave: Educação Inclusiva; Políticas Públicas; Desafios; Possibilidades.

ABSTRACT

While all children are vulnerable, those with disabilities are exposed to greater vulnerability due to negative traditional beliefs, social stereotypes, stigma and ignorance. This research deals with the existing relations and barriers between students with disabilities and education, specifying public policies aimed at education for this specific group. For this, changes in the social, political and economic context are necessary for the realization of a quality Inclusive Education, considering a model focused on human rights. Through this model, the inherent equality of all people is recognized, regardless of differences, abilities or disabilities. Since 1994, when many countries ratified UNESCO's renowned Salamanca Declaration on Social and Educational Inclusion, efforts have been made to include all children in school systems and thus reduce the mechanisms of social and educational exclusion. Based on this assumption, this research aims to analyze the Public Policies of inclusion in Brazil in contemporary times, seeking to understand the processes by which they are articulated to Special Education. For this, we will use as a methodological route to fulfill such objectives, the bibliographic research of the exploratory type, with a qualitative approach. As a result of the bibliographic survey carried out here, it became evident that, despite the fact that Inclusive Education has gained notoriety in modern pedagogy and even with a rich legislation in its favor, Public Policies have not yet been implemented in their entirety, not being enough to meet the educational needs of children with special educational needs, nor to face the challenges they face.

Keywords: Inclusive education; Public policy; Challenges; Possibilities.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	12
2.1 Pressupostos da inclusão no âmbito escolar	15
2.2 Educação Inclusiva na garantia da escolarização de todos os alunos.....	20
3 BASES LEGAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: um debate contemporâneo.....	25
3.1 Políticas Públicas e inclusão escolar: objetivos e os princípios das Políticas Públicas de inclusão para a educação	26
3.2 As Políticas Públicas de Educação Inclusiva – desafios e possibilidades.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS	37

1 INTRODUÇÃO

As Políticas Públicas e o papel dos poderes públicos para o desenvolvimento do país, com justiça social e com a participação de todos os segmentos sociais, fazem parte do exercício da cidadania e colabora para o aperfeiçoamento da democracia, e isto também está presente no âmbito da educação. Uma vez que, o movimento inclusivo na educação, seja qual for o seu entendimento, tem mobilizado a construção de uma série de políticas no âmbito dos organismos internacionais que se traduziram em ações educativas, fundamentalmente referidas a permitir que todas as crianças tenham acesso ao sistema regular de ensino.

Em outra perspectiva, organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO), explicitam a ideia de que a inclusão educacional deve ser baseada nos direitos humanos, onde o acesso e a participação em uma educação de qualidade são um imperativo. Nesse sentido, todo ser humano, independentemente de sua etnia, gênero, forma de aprendizagem etc., deve gozar e exercer o direito à educação. Com isto, compreende-se que a Educação Inclusiva busca o envolvimento de todos os alunos, bem como a equidade, para os portadores de deficiência ou que possuam alguma limitação de aprendizagem, haja visto que a educação para ser considerada de qualidade precisa ser eficaz e amparar todos os alunos, ajudando-os a aprender, mesmo quando colocados diante de desafios, sobretudo os de implementação dos sistemas de educação inclusivos.

As Políticas Públicas no âmbito da Educação Inclusiva surgem como um acontecimento ímpar para a compreensão do processo de inclusão de alunos das mais diversas situações e necessidades, sejam elas físicas, culturais, cognitivas, de gênero, entre outras, no ensino regular. Contudo, apesar do discurso sobre a inclusão escolar ter estado cada vez mais presente nas discussões educacionais nas últimas décadas, existem diversas controvérsias no plano dos discursos e das práticas, sobretudo na defesa da inclusão escolar como parte integrante de um movimento maior de inclusão social, atuando na educação pela expansão do acesso e ensino igualitário.

Quando há inclusão nas salas de aula, os educandos enriquecem-se por terem a oportunidade de aprender uns com os outros, apropriando-se de atitudes, habilidades e valores necessários para garantir a inclusão de todos os cidadãos na sociedade. Em 1961, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024/61, a educação de pessoas com deficiência ganhou evidência no artigo 88, orientando que “a educação de

excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação a fim de integrá-lo na comunidade” (QUIXABA, 2015, p. 56)¹.

A sociedade vive um momento histórico muito relevante, onde inúmeras discussões a respeito da diversidade humana e o processo de inclusão tem ocorrido no mundo inteiro. À vista disso, o entendimento que absorvemos sobre a Educação Inclusiva não subentende somente o aceite da matrícula do aluno no sistema de ensino regular, todavia, refere-se a um sistema educacional que preze pelo respeito, aceite e facilite o acesso e a permanência de todos os indivíduos, de forma que garanta um processo de ensino-aprendizagem com eficiência e qualidade.

Partindo das incursões aqui elaboradas, considera-se que este trabalho será norteado pelas seguintes questões: As políticas de inclusão, no que tange sua proposta, contribuem para propagar as desigualdades que mediante a história estabelecem a educação dos indivíduos portadores de deficiência? Tais políticas possibilitam condutas que ampliem a participação desse grupo de indivíduos na vida social, sobretudo no âmbito da educação? Quais os referenciais legais que sustentam a política de inclusão para todos?

A Educação Inclusiva, ao longo da história, tem enfrentado e atravessado desafios, processos e mudanças que geraram marcantes transformações, revoluções e evoluções, resultando nas tendências pedagógicas inclusivas contemporâneas da construção do saber. E estima-se que, a Educação Inclusiva tenha avanços significativos no futuro, centralizando o objeto de ensino-aprendizagem no discente, como figura que tende a ser mais merecedora da atenção pedagógica do Estado, de modo que a formação do ser integral seja um objetivo cada vez mais preciso.

Partindo desse pressuposto e por julgar que a escola é responsável por promover o desenvolvimento do cidadão, no que tange o direito à educação como sendo para todas as pessoas, este trabalho justifica-se no entendimento de que para a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva se faz necessária uma completa reestruturação social. Esta, que deve ter como meta a instituição de uma orientação vastamente democrática onde, mais do que elaborar projetos, possa ser capaz de construir uma realidade de fato igualitária e justa, onde todas as pessoas, independentemente das características específicas que possam apresentar, sejam reconhecidos como cidadãos.

¹ A partir de 1981, sob influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, passou-se a escrever e falar pela primeira vez “pessoa deficiente”. No Brasil, tornou-se bastante popular, acentuadamente entre 1986 e 1996, o uso do termo portador de deficiência. Pessoas com deficiência vêm ponderando que elas não portam deficiência. O termo preferido passou a ser pessoa com deficiência (SASSAKI, 2008).

A partir disso, temos como objetivo geral: Analisar as Políticas Públicas de inclusão no Brasil na contemporaneidade, buscando compreender os processos pelos quais se articulam à Educação Especial. E, como objetivos específicos: Apresentar uma análise histórica das Políticas Públicas inclusivas na educação; compreender o conhecimento das políticas educacionais inclusivas que amparam a inclusão escolar e promovem a democratização do ensino e da sociedade; empreender uma análise sobre os desafios e as possibilidades da Educação Inclusiva.

Como processo metodológico, este trabalho tem caráter teórico bibliográfico, constituindo-se em uma revisão bibliográfica com o levantamento de obras na literatura disponível.

Nas próximas seções será apresentado o levantamento bibliográfico realizado para embasar este trabalho. No capítulo 2 será discutida a Educação Inclusiva sob a ótica do seu histórico e contextualização, o mesmo servirá como abertura para as demais seções. O capítulo 3 será o cerne da temática aqui discutida, haja visto que o mesmo traz à luz a discussão das Políticas Públicas, seus marcos regulatórios e seus desafios, bem como as possibilidades dos mesmos frente à efetivação da Educação Inclusiva no Brasil. A partir de tal, compreende-se que, apesar das mudanças políticas e governamentais, o desafio ainda existe para as escolas, sobretudo, quando querem fazer a diferença e estar preparadas para o futuro, atendendo as necessidades dos alunos público-alvo deste trabalho.

2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Neste capítulo, abordaremos a Educação Inclusiva a partir de um conjunto de entendimentos sobre a finalidade da educação, assim como o seu conteúdo e organização. Uma vez que, a Educação Inclusiva compete com outras ações políticas em relação à educação, que dão prioridade a efetividade e a realização como objetivos educacionais.

A Educação Inclusiva é um campo que se encontra marcado por necessidades que devem ser examinadas sob diversas perspectivas, pois sua proposta inovadora implica um remanejamento e uma reestruturação na dinâmica da escola (ELIAS, 2017). A inclusão é uma provocação, onde a intenção é melhorar a qualidade do ensino das escolas, atingindo a todos em suas salas de aula (MANTOAN, 2006). A expressão “Educação Inclusiva” implica no preparo da acomodação da escola de amparar as mais variadas necessidades dos alunos nas escolas regulares. Dessa forma, a inclusão, sugere uma escola que esteja suscetível a adaptar-se a todos os alunos, e não esperar que o aluno se adapte à escola.

A noção de inclusão surgiu no âmbito da Educação Especial e das necessidades educacionais especiais. Na atualidade, constitui uma noção polissêmica e ampliada que não está associada apenas à educação de pessoas com deficiência. No âmbito internacional, a inclusão iniciou a extensão de seus campos de aplicação a partir da Conferência Mundial sobre Educação para Todos em Jomtien, em 1990, e do Fórum Mundial de Educação em Dakar (UNESCO, 2000)², para se referir à educação para todas as pessoas, com especial interesse para aqueles que historicamente sofreram exclusão dos sistemas educacionais.

Conforme Santos; Santos (2013, p. 2)

aborda-se também a evolução da Educação Inclusiva após a construção do documento mundial da Declaração de Salamanca e como esse documento se estrutura para poder dá uma base sólida para o processo de inclusão escolar e uma educação igualitária a todos os indivíduos da sociedade que se apresentem e encontram-se excluídos por situação de deficiência, social ou financeira (SANTOS. SANTOS, 2013, p. 2).

Essa compreensão da inclusão permitiu a evolução de algumas questões educacionais e principalmente aquelas relacionadas à deficiência. Porém, ao se relacionar com esse espaço de conhecimento, trouxe alguns problemas decorrentes da tradição positivista que apresenta a Educação Especial em termos históricos.

² “[...] alguns dos compromissos assumidos pelo Brasil em Jomtien: expansão do atendimento à primeira infância, especialmente para as crianças pobres; acesso universal à educação básica até o ano 2000; melhoria dos resultados da aprendizagem; redução da taxa de analfabetismo dos adultos; ampliação dos serviços de educação básica e de formação para outras competências necessárias a jovens e adultos” (SHIROMA, 2002).

Vale ressaltar que é notório reconhecer que a proposta de Educação Inclusiva tem como um ponto de partida a Declaração de Salamanca, que proclamou o direito de todos à educação, independentemente das diferenças individuais. No entanto, a formulação e a implementação de políticas com relação à integração e inclusão têm sido inspiradas por uma série de documentos contendo declarações, recomendações e normas jurídicas internacionais e nacionais envolvidas com a temática da deficiência (CARVALHO, 1999).

A Declaração de Salamanca incide em viabilizar instruções fundamentais para a elaboração e reforma de políticas e sistemas educacionais mediante o movimento de inclusão social. Ela retoma as discussões sobre o ensino aprendizado dos alunos, de modo que aprendam juntos, independentemente das dificuldades, diferenças e limitações que possuem. Para Santos; Santos (2013) a Declaração de Salamanca iguala os direitos de todos os indivíduos no que se refere à educação de qualidade.

E, continuando com as narrativas de Santos; Santos (2013) eles apontam que este documento foi criado para apontar aos países a necessidade de Políticas Públicas e educacionais que venham a atender a todas as pessoas de modo igualitário, independente das suas condições pessoais, sociais, econômicas e socioculturais.

Os princípios defendidos pela Declaração de Salamanca se baseiam na adaptação das escolas e seus projetos pedagógicos junto às necessidades dos seus alunos. E isso fica evidente na narrativa do artigo 11 da Declaração.

O planejamento educativo elaborado pelos governos deverá concentrar-se na educação para todas as pessoas em todas as regiões do país e em todas as condições econômicas, através de escolas públicas e privadas (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

E a Declaração continua tratando em sua narrativa, quanto o acolhimento de todas as crianças:

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 17-18).

Logo, a equidade apontada pela Declaração de Salamanca, onde todos os indivíduos são considerados iguais e detém do mesmo direito de uma educação de qualidade, apenas reforça e promulga mundialmente uma afirmação que já deveria ser de senso comum pela população. De todo modo, tal afirmação, fez com que, a partir desse momento na escola, os

alunos tenham as mesmas oportunidades e condições de ensino e aprendizado. A Declaração traz consigo, ainda a seguinte ideia:

O direito de todas as crianças à educação está proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e foi reafirmado com veemência pela Declaração sobre Educação para Todos. Pensando desta maneira é que este documento começa a nortear Todas as pessoas com deficiência têm o direito de expressar os seus desejos em relação à sua educação. Os pais têm o direito inerente de ser consultados sobre a forma de educação que melhor se adapte às necessidades, circunstâncias e aspirações dos seus filhos. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 5 - 6).

Tais afirmações supracitadas pautam-se pelo princípio da inclusão, pelo reconhecimento da necessidade de trabalhar em prol de “escolas para todos” - instituições que incluem todos, celebram as diferenças, apoiam a aprendizagem e respondem às necessidades individuais (UNESCO, 1994). Como tal, eles constituem uma importante contribuição da agenda para alcançar a Educação para Todos e para tornar as escolas mais eficazes do ponto de vista educacional e inclusivo.

A Educação Inclusiva surgiu a partir de movimentos internacionais e começou a se concretizar em diversos locais do mundo, a princípio nos Estados Unidos, países da Europa e Canadá. No início, a Educação Inclusiva não ganhou muita credibilidade em outros lugares do mundo, mas aos poucos foi sendo bem aceita pela sociedade (RAMOS, 2019). No Brasil, segundo Januzzi (2004), por volta do século XVIII, o atendimento aos deficientes restringia-se aos sistemas de abrigos e à distribuição de alimentos nas Santas Casas, salvo exceções de crianças que até participavam de instruções com outras crianças ditas “normais”.

Foram diversos os fatores para o crescimento e a aceitação da Educação Inclusiva, dentre eles, o final da segunda guerra mundial, onde muitos soldados feridos adquiriram algum tipo de deficiência, decorrente da guerra. Nesta época, o governo acreditava que ao reabilitá-los, estes voltariam a lutar. Desta forma, a sociedade deu credibilidade a capacidade intelectual das pessoas portadores de necessidades especiais físicas.

Contudo, somente em 1975 tornou-se pública a Lei nº 94.142 nos Estados Unidos sobre a Educação Inclusiva, defendida pela Educação Especial. A referida legislação foi resultado de muitos movimentos sociais de pais e familiares de alunos com necessidades especiais, que reivindicavam o acesso de seus filhos com necessidades educacionais especiais às escolas de qualidades (STAINBAK; STAINBAK, 1999).

Na Declaração de Salamanca (1994) é destacada a mobilização de profissionais que se propuseram a oportunizar a educação para todos, de modo que fossem analisadas as transformações necessárias para o desenvolvimento da perspectiva da Educação Inclusiva,

onde, as escolas preparadas atenderiam a sociedade em geral, inclusive os indivíduos com necessidades especiais.

Com o avanço da psicologia, novas teorias de aprendizagem começam a influenciar a educação e configuram a concepção na linha psicopedagógica, que ressalta a importância da escola e enfatiza os métodos e as técnicas de ensino. Por volta da década de 1990 e início do século XXI, avançam os estudos em Educação Especial no Brasil (MAZZOTTA, 2005).

Em 1990, ano declarado como "Ano Internacional da Alfabetização", a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Educação para Todos foi celebrada na cidade de Jomtien, Tailândia, com a presença de 155 países e 150 organizações intergovernamentais e não governamentais com o objetivo de universalizar a educação. A partir dela, foi gerado um marco de ação para “estabelecer novas bases para a superação das desigualdades e gerar novas possibilidades de erradicação da pobreza”.

Atualmente, é percebido que ao final do século XX até os dias atuais os avanços sociais, pedagógicos e tecnológicos, por uma sociedade inclusiva no Brasil, vêm sendo mais valorizada, contando com salas de recursos, atendimentos diferenciados, métodos tecnológicos como computadores adaptados, sintetizadores de fala, programas e aplicativos, dentre outros diversos modelos tecnológicos e inclusão social de um público que sofreu arduamente com discriminações e preconceitos e hoje busca a garantia dos seus direitos perante a sociedade, promovendo o desenvolvimento social, sem se esquecer de suas potencialidades e peculiaridades (VIEIRA, 2013, p. 5).

Com as ações da UNESCO, a ideia de Educação Inclusiva tornou-se uma visão de política global para a educação, tendo em vista que a Educação Inclusiva é considerada como um processo que leva em consideração e responde às diversas necessidades associadas à deficiência, mas não exclusivamente a elas. Isso implica que as escolas devem reconhecer e responder à diversidade do corpo discente, atendendo às necessidades dos alunos, sem distinção de raça, religião, deficiência ou condição social e cultural.

2.1 Pressupostos da inclusão no âmbito escolar

Escolas inclusivas são os mecanismos com aptidões para impugnar atos discriminatórios, de modo que sejam constituídas comunidades que acolham, sobretudo, para a construção de uma sociedade inclusiva e para o alcance da educação para todos, somadas às formas de inclusão, seja ela para com indivíduos com deficiência física, cognitivas, visual, mobilidade reduzida, limitações de aprendizado, dentre outros.

No que se refere as limitações físicas, ao fornecer acomodações para alunos com deficiência física, precisamos lembrar que algumas condições são caracterizadas por períodos

de remissão, de modo que a deficiência nem sempre será visível e nem sempre terá impacto na capacidade do aluno de funcionar no ambiente educacional da mesma maneira. Cada aluno com deficiência física deve ser avaliado individualmente e as acomodações devem ser implementadas com base nas necessidades específicas de cada aluno.

Pessoas com deficiência intelectual, de aprendizado ou cognitiva têm uma capacidade reduzida de aprender tarefas ou processar informações. Uma deficiência de aprendizagem pode tornar difícil para uma pessoa assimilar informações e comunicar o que sabe. Outra especificidade que pode ser citada é a surdez e a perda auditiva, que podem ser causadas por uma gama de fatores, incluindo danos físicos, doenças durante a gravidez ou exposição a ruídos muito altos. Quanto às demais limitações e/ou deficiências, há as tecnologias assistivas, que de acordo com Poker; Navega; Petitto (2012, p. 24):

A Tecnologia Assistiva refere-se também a auxílios que garantam ou melhorem a mobilidade das pessoas como bengalas, muletas, andadores, carrinhos, cadeira de rodas, etc. Há também os recursos ópticos e não ópticos para pessoas com baixa visão. Equipamentos ópticos adaptados podem garantir a independência das pessoas com comprometimento visual, permitindo-lhes usar calculadoras, medir pressão arterial, identificar números telefônicos, escrever, ler textos, cozinhar, vestir-se, identificar dinheiro, etc. Os recursos ópticos são equipamentos que ampliam e otimizam a visão residual da pessoa com baixa visão. São eles: lentes, lupas, teléupas, software de leitura de tela, impressoras Braille, etc. Para pessoas com surdez ou com deficiência auditiva a tecnologia assistiva abarca aparelhos de amplificação sonora, telefones com teclado visual, aparelhos de alerta visuais ou táteis, chamadas telefônicas com vibração, identificadores visuais de ruídos, software que faz a tradução para língua de sinais, etc (POKER; NAVEGA, PETITO, 2012, p. 24).

Uma deficiência é uma limitação ou restrição funcional da capacidade de um indivíduo de realizar uma atividade. Mas isso não significa que uma pessoa com deficiência não possa participar igualmente de atividade gerais realizadas por pessoas que não possuam deficiências. Acomodações e apoios adequados podem garantir a inclusão de todos os alunos. Para Bianchi e Braga (2003, *apud* BARROS, 2017) faz-se necessário considerar alguns marcos e tendências acerca da forma com a qual foi tecida a atual política de educação no Brasil.

Nos debates atuais sobre inclusão, o ensino escolar brasileiro tem diante de si o desafio de encontrar soluções que respondam à questão do acesso e da permanência dos alunos nas suas instituições educacionais. Neste sentido, Educação Inclusiva está colocada como compromisso ético-político, que implica garantir a educação como direito de todos. É preciso frisar que “em uma democracia plena, quantidade é sinal de qualidade social e, se não se tem quantidade total atendida, não se pode falar em qualidade” (MANTOAN, 2006, p.1)

Logo, entende-se que a Educação Inclusiva é uma proposta de educação para todos que tem por base a compreensão de direitos humanos, e que progride no que tange à ideia de igualdade ao trazer para o contexto as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro

e fora da escola. Ao incluir crianças com algum tipo de deficiência ou limitação de aprendizagem na escola está se cumprindo um princípio de valorização do ser humano sem preconceito, de modo que elas exerçam sua cidadania e sintam-se integradas à sociedade, participando ativamente do processo de ensino-aprendizagem e dos exercícios propostos, contando com o corpo pedagógico escolar, da família e sociedade.

A Educação Inclusiva apresenta-se hoje como um dos grandes desafios ao ensino regular brasileiro. Entendemos por Educação Inclusiva o processo que inclui, em todos os níveis da rede regular de ensino, todas as pessoas, independentemente de suas diferenças individuais, garantindo-lhes, além do acesso, a permanência e a apropriação do conhecimento a que todos têm direito, o conhecimento produzido histórica e coletivamente pela humanidade. Esse é o verdadeiro sentido da democratização da educação. (DEIMLING, MOSCARDINI, 2014, p.1).

Mediante as narrativas trazidas até aqui, a Educação Inclusiva pode ser entendida como uma concepção de ensino moderna que tem por desígnio a garantia dos direitos de todos à educação. Ela prevê que todos de modo igual tenham as mesmas oportunidades mediante a valorização das diferenças humanas, onde são contempladas, todas as diversidades dos seres humanos. Fazendo com que a cultura seja mudada, assim como, as práticas e as políticas que vigoram na escola e nos modelos de ensino, de modo que garantam o acesso, a participação e a aprendizagem de todos, sem exceção.

Conforme a narrativa de Ramos (2019), a Educação Especial é considerada como uma modalidade de ensino destinada a alunos com deficiências, sendo: deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, características específicas como altas habilidades, superdotação ou talentos. No geral, a Educação Especial é um ramo da educação que se ocupa ao atendimento e educação de pessoas com deficiência em instituições especializadas, como por exemplo: escolas para surdos, cegos ou para atender pessoas com deficiência intelectual.

A diversidade humana é inegável. Mas a escola, apesar de ser um espaço sociocultural onde as diferenças coexistem, nem sempre reconheceu sua existência ou considerou-a na sua complexidade, em todos os elementos do processo pedagógico. Possibilitar essas diferentes presenças de forma harmoniosa e produtiva na escola, sempre foi um desafio, visto que esta sempre buscou desenvolver um trabalho baseado na homogeneização, baseado e 'justificado' na premissa de que turmas homogêneas facilitam o trabalho do professor e facilitam a aprendizagem (FRIAS e MENEZES, 2009, p. 9).

O princípio da inclusão consiste no reconhecimento da necessidade de caminhar rumo à escola para todos, sendo um lugar que inclua todos os alunos e responda às necessidades individuais de cada aluno (SALAMANCA, 1994). A LDB nº 9.394/96 reafirma o direito de acesso e permanência de todos os alunos nas escolas de ensino regular (BRASIL, 1996).

Para tornar-se inclusiva, a escola precisa distinguir a diversidade que compõe a sua demanda de educandos respondendo com eficiência pedagógica a realidade dos alunos. A escola precisa se adequar aos diferentes elementos curriculares, para que consiga responder às necessidades de cada aluno, tal condição é essencial na prática educacional inclusiva, de modo que atenda as particularidades de todos os educandos.

Para Mantoan (2006 *apud* Ramos, 2019) a inclusão não prevê a utilização de práticas de ensino escolar específicas para deficiência e/ou dificuldade de aprender, mas sim permite que educandos aprendam dentro dos seus limites. Neste sentido, os professores precisam conhecer os limites de cada um para explorar convenientemente as possibilidades existentes para um ensino qualidade.

Em muitas instituições de ensino ainda é difícil a abordagem no que tange a realidade da Educação Inclusiva, haja visto que esta carrega um conjunto de precariedades, dentre as quais a sondagem de pessoas com necessidades especiais que frequentam as escolas. Quanto a isto Ramos, corrobora:

É notório que numa comparação entre a legislação e a realidade educacional, a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular não se concretizou da forma desejada, pois a proposta de educação atual ainda não oferece condições totalmente satisfatórias para ser considerada inteiramente inclusiva. Neste pressuposto, é necessária uma maior competência profissional, educação continuada voltada para os professores, projetos educacionais mais elaborados, uma maior gama de possibilidades de recursos educacionais e estruturas adequadas (RAMOS, 2019, p. 18).

A escola inclusiva requer um ajuste legislativo que lhe dá sustentação, mas só se consolida com a prática dos atores que a implementam, que está, por seu lado, intimamente ligada não apenas ao saber-fazer, como também à atitude com que se compreende. Neste processo, importa que os professores, se sintam capazes de responder adequadamente ao desafio que a diferença representa. A inclusão é, antes de tudo, uma questão de direitos, deveres e conquista através de lutas sociais, mas, é também um desafio (RODRIGUES, 2003; LEITÃO, 2006; SILVA, 2011). A efetivação da escola inclusiva acontece a partir das ações do coletivo que passam por uma reformulação do ambiente escolar como um todo, desde o espaço físico, dinâmica de sala de aula, currículo, formas e critérios de avaliação. Stainback e Stainback (2003) descrevem um plano estratégico para que a escola desenvolva a filosofia inclusiva em seu interior:

[...] uma escola inclusiva requer uma crença de que todas as crianças podem aprender é um compromisso de proporcionar a todas as crianças igual acesso a um currículo básico rico e a uma instrução de qualidade [...]; as escolas devem ir além do seu enfoque tradicional, centrado unicamente na aprendizagem acadêmica básica [...] ; é

importante desenvolver redes de apoio na escola tanto para os professores quanto para os alunos que precisem de estímulo e de assistência [...] ; estabelecer processos contínuos para garantir o planejamento e a monitoração eficientes, efetivos e constantes para os alunos [...]; manter a flexibilidade [...]; utilizar várias abordagens de ensino para satisfazer às necessidades de seus alunos [...] ; comemorar os sucessos e aprender com os desafios; [...] estar a par do processo de mudança. Mas não permitir que ele o paralise [...] a mudança só pode ocorrer em pequenos avanços e que a aceleração do processo pode fazer com que os indivíduos rejeitem as novas práticas e sabotem os esforços de reforma (STAINBACK; STAINBACK, 2003, p. 265).

Por via de regra, para que a Educação Inclusiva seja de qualidade, torna-se imprescindível a organização e propostas de desenvolvimento e estratégias elaboradas de intervenção que favoreçam a implementação desta proposta. Vale ressaltar, que não existem modelos pedagógicos prontos para Educação Inclusiva, nem mesmo diretrizes que possam dar conta de uma transformação radical da escola tradicional. Cabe destacar, também, que a contribuição governamental ainda é pouca frente a demanda das necessidades de políticas de Educação Inclusiva, e o que se tem disponível enquanto Políticas Públicas para a Educação Inclusiva tem sido fruto das inúmeras lutas de docentes, pais e associações de professores(as). Todavia, é primordial que cada instituição educacional, turma, professor, educando dentro de uma escola possuem suas especificidades e estão inseridos em diferentes realidades.

De acordo com Santos (2002b) ressignificar a escola na proposta inclusiva implica considerarmos muitos aspectos que compõem o cotidiano escolar como variáveis que potencialmente interfiram – positiva ou negativamente – no estabelecimento de uma cultura inclusiva dentro da escola. Tem-se a corroboração na Declaração de Salamanca, onde encontra-se a narrativa:

[...] toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 1).

Logo, frente às abordagens nessa subseção, compreende-se, que as escolas devem criar e fomentar uma cultura de escola em que os educandos podem sentir uma sensação de pertencimento através da avaliação de seu contexto cultural, aprendendo estratégias para lidar com as condições adversas em que vivem. Do mesmo modo, o governo deve fazer sua parte,

cumprindo com o que se exige nas legislações e documentos oficiais para uma educação mais inclusiva e igualitária, sobretudo no incentivo e apoio ao professor, seja com programas de incentivos, capacitações, formações continuadas, dentre outros que venham fomentar a inclusão e tornar a educação efetivamente inclusiva. Fazer acontecer a inclusão educacional é um grande desafio para todos, não podendo esquecer que além das oportunidades, é preciso garantir o avanço na aprendizagem, sobretudo, no desenvolvimento integral de todos os alunos. De uma perspectiva de valor, a Educação Inclusiva deve preocupar-se com todos os alunos e não apenas os alunos com deficiência, que é a perspectiva dominante no momento.

2.2 Educação Inclusiva na garantia da escolarização de todos os alunos

As crianças têm o direito de serem apoiadas pelos pais e pela comunidade para crescerem, aprenderem e se desenvolverem nos primeiros anos e, ao atingir a idade escolar, ir à escola e ser acolhida e incluída por professores e colegas. Quando todas as crianças, independentemente de suas diferenças, são educadas juntas, todos se beneficiam, este é o fundamento da Educação Inclusiva.

A Educação Inclusiva é vista como um processo educacional que inclui todos os alunos e atende a necessidade de seu envolvimento por meio de uma participação crescente na aprendizagem, na vida cultural e na comunidade. Também tem o objetivo de reduzir o número de excluídos das escolas regulares ou do sistema de ensino. Envolve a mudança e adaptação de conteúdo, abordagens, estruturas e estratégias para educar todas as crianças nas mesmas escolas e sala de aula.

A Educação Inclusiva reúne os alunos em uma sala de aula e comunidade, independentemente de suas características individuais em qualquer área, e busca maximizar o potencial de todos os alunos. É uma das formas mais eficazes de promover uma sociedade inclusiva e tolerante. No que tange as Políticas Públicas que norteiam a Educação Inclusiva, em sua narrativa, confere Matiskei (2004, p. 186), que “o debate sobre a questão das Políticas Públicas de inclusão escolar passa, necessariamente, pela reflexão mais ampla sobre os grupos que têm sido localizados nos discursos correntes da exclusão social”.

Os sistemas inclusivos proporcionam uma educação de melhor qualidade para todas as crianças e são fundamentais para a mudança de atitudes discriminatórias. As escolas fornecem o contexto para o primeiro relacionamento de uma criança com o mundo fora de sua família, permitindo o desenvolvimento de relações e interações sociais. Respeito e compreensão aumentam quando alunos de diversas habilidades e experiências brincam, socializam e

aprendem juntos. A educação que exclui e segrega perpetua a discriminação contra grupos tradicionalmente marginalizados. Quando a educação é mais inclusiva, também o são os conceitos de participação cívica, emprego e vida comunitária.

Sob essa ótica temos a afirmação de Matiskei:

Inclusão e exclusão são facetas de uma mesma realidade: discutir mecanismos para viabilizar a inclusão social, econômica, digital, cultural ou escolar significa admitir a lógica intrinsecamente excludente presente nos atuais modos de organização e produção social que se querem modificar. Cabe ao Estado, nesse contexto, a tarefa de buscar novos caminhos para a superação de alguns dos obstáculos presentes no seio social que distanciam os segmentos excluídos do acesso aos bens e serviços e, no caso específico da inclusão escolar, do direito à educação (MATISKEI, 2004, p 187).

Após inúmeras pressões políticas, sociais e educativas, atualmente tem-se medidas legislativas que atestam o direito às pessoas com necessidades educativas especiais de frequentarem as instituições de ensino, fato que cresce a cada dia (FREITAS, 2010).

Fato este, que vem reafirmar que: a Educação Especial separada não oferece nenhuma garantia de sucesso para crianças que precisam de atenção especial; escolas inclusivas que fornecem condições de apoio adequadas ao contexto para a aprendizagem demonstram resultados muito melhores.

Para Freitas (2010, p. 26):

Conforme a organização das nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Brasil é o país da América Latina que mais insere alunos com necessidades especiais em escolas regulares, seguido de México e Chile (Boletim da UNESCO, 1998). Examinando a legislação de vários países do mundo, como o artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção dos Direitos da Criança (1989) e as diretrizes da Primeira Conferência Mundial sobre a Educação, reunida em Jomtien, Tailândia (1990); o Fórum Mundial sobre a Educação, realizado em Dakar, Senegal (2000), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), dentre outras, é possível evidenciar o que consta sobre a educação, como sendo um direito humano inalienável, que proporciona aos cidadãos o conhecimento necessário para viver com dignidade (FREITAS, 2010, p. 26).

Bianchetti (1995 *apud* FREITAS, 2010, p. 26 -27), corrobora com esta afirmação, dizendo que “há unanimidade nas questões econômicas, sociais, políticas, culturais e sanitárias de que não haverá desenvolvimento expressivo nestes setores, sem um investimento na educação”. Os governos devem estar preparados para investir recursos substanciais desde o início em reformas do sistema, como treinamento de professores e funcionários, melhorar a infraestrutura, materiais de aprendizagem e equipamentos; e revisar currículos para implementar a Educação Inclusiva com sucesso. No entanto, ao eliminar a redundância e os

altos custos de funcionamento de sistemas paralelos, esses investimentos são um uso eficiente e eficaz dos fundos e têm o potencial de melhorar a educação de todos os alunos.

Investir em educação constitui a primeira etapa indispensável para assegurar os direitos humanos, tais como a postura de aceitação das desigualdades e da diversidade, a redução da pobreza, a aceitação de avanços na saúde e nutrição, o controle de crescimento demográfico, dentre outros (FREITAS, 2010).

Deve haver uma garantia de que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade que possa responder a todas as necessidades básicas de aprendizagem para enriquecer a vida dos jovens. É assim que o direito à educação para todos se torna um fato real. A Convenção da UNESCO contra a Discriminação na Educação (1960), outros Tratados Internacionais de Direitos Humanos, bem como o Marco Legal Brasileiro, proíbem qualquer exclusão ou limitação de oportunidades educacionais. Diferenças socialmente atribuídas ou percebidas, como gênero, origem étnico-racial, idioma, religião, nacionalidade, origem social, situação econômica, deficiências, etc. A Educação Inclusiva não é simplesmente uma questão de tornar a escola acessível. É ser proativo na identificação de barreiras e obstáculos que os alunos enfrentam no acesso a oportunidades educacionais de qualidade e na eliminação de barreiras e obstáculos que levam à exclusão.

Quanto à escola, esta por sua vez, têm novos desafios no que se referem ao enfrentamento de problemas antigos, que ainda não foram abrangidos por um aspecto democrático. Sobre isso, Rodrigues (2003) denota que as concepções que sustentam os projetos político-pedagógicos da inclusão escolar não podem ser consideradas como uma exclusividade de práticas inclusivas relacionadas aos alunos com deficiência. Para Brizolla (2009), este movimento pela transformação e construção de sistemas de ensino inclusivos remete a uma questão de fundo, talvez ainda mais importante do que a própria inclusão.

Todavia, tais discussões não são o bastante, a Educação Inclusiva precisa fornecer condições efetivas para a aprendizagem dos alunos, assim como, assegurar o desenvolvimento de seus potenciais. Conforme Maciel (2000), nos últimos anos, ações isoladas de educadores e de pais têm promovido e implementado a inclusão, nas escolas, de pessoas com algum tipo de deficiência ou necessidade especial, visando resgatar o respeito humano e a dignidade, no sentido de possibilitar o pleno desenvolvimento e o acesso a todos os recursos da sociedade por parte desse segmento.

De acordo com Rippel e Silva (2003) a escola tem um compromisso insubstituível, que é introduzir o aluno no mundo social, cultural e científico, sendo um direito incondicional de todo o ser humano, independente de padrões de normalidade estabelecidos pela sociedade

ou pré-requisitos impostos pela escola. Já para Barros, Brito e Guedes (2017) se a escola não tem conseguido atender às demandas dos alunos tradicionalmente ditos “normais”, com a qualidade que deveria fazê-lo, não é provável poder assegurar e

[...] organizar a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. (BRASIL, 2008 *apud* BARROS, BRITO e GUEDES, 2017, p. 11).

Entendemos que a Educação Inclusiva e de qualidade está condicionada ao funcionamento fundamental de equipes multidisciplinares de cada escola e instituição de educação no respeito ao direito à educação para todos. As propostas de escolarização dirigidas à Educação Inclusiva são produzidas em articulação com processos que caracterizam a oferta educacional de um país e com movimentos que expressam tendências mais amplas, definidas pela produção de conhecimento, pela definição de políticas educacionais, e por iniciativa de organizações.

À medida que os países avançam em direção a uma educação mais inclusiva, as escolas especiais e seus funcionários podem desempenhar um papel fundamental, atuando como especialistas especializados e ajudando as escolas regulares a alcançar uma maior inclusão (UNESCO, 2017).

Foi possível constatar, a partir desta pesquisa, que as políticas voltadas para a Educação Inclusiva, ainda são atravessadas por problemas de implementação. O sucesso da Educação Inclusiva é prejudicado por outros fatores como a atitude da comunidade em relação à deficiência, a falta de envolvimento adequado de todas as partes interessadas, bem como, um professor com qualificações nas diversas especificidades da Educação Especial, eficaz e competente, podendo este liderar e praticar o conceito de Educação Inclusiva de forma adequada.

Descobrimos que um debate bem orquestrado sobre esses elementos pode levar a uma compreensão ampla do princípio da inclusão. Além disso, tal debate, embora por sua natureza lenta e, possivelmente, sem fim, pode ter influência no que diz respeito a promoção de condições em que as escolas podem se sentir incentivadas a seguir em uma direção inclusiva.

Ter uma deficiência pode ser um dos fatores mais marginalizadores na vida de uma pessoa, a depender de como a sociedade recebe as deficiências. Na educação, encontrar maneiras de atender às necessidades de aprendizagem dos alunos com deficiência pode ser desafiador, especialmente em escolas com recursos severamente limitados. A Educação

Inclusiva que envolve todos os alunos, incluindo alunos com deficiência ou outros desafios de aprendizagem, em uma educação de qualidade tem se mostrado particularmente eficaz em ajudar todos os alunos a aprender, mesmo enquanto os desafios para a implementação de sistemas de educação inclusivos permanecem. Sabe-se que para acomodar alunos com diferentes necessidades, as instituições de ensino devem ter a organização sistêmica e os recursos financeiros necessários para proporcionar acessibilidade, seja ela física, atitudinal, ao currículo, à cultura e à comunidade, fornecendo os meios pelos quais a educação necessita para ser efetivamente de qualidade.

3 BASES LEGAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: um debate contemporâneo

Compreender a melhor forma de apoiar todos os alunos para que alcancem seus objetivos é uma função da educação. Haja visto que, como já visto anteriormente, o objetivo da Educação Inclusiva é cumprir com o direito à educação, onde, a educação atenda às necessidades das pessoas com deficiência.

Contudo, as crianças com necessidades especiais têm sido esquecidas com frequência na elaboração de políticas, o que limita seu acesso à educação e sua disposição de participar da vida social, econômica e política. Elas enfrentam barreiras persistentes à educação decorrentes da discriminação, estigma e falha nas decisões sobre a incorporação da deficiência nos serviços escolares. Os governos devem alinhar as leis e políticas com os direitos das Pessoas com Deficiência e coletar e analisar regularmente os dados para garantir que as crianças recebam serviços eficazes.

A diversidade de abordagens e questões que envolvem as Políticas Públicas se insere num contexto amplo e de complexidade. Juntamente a estas reflexões estão presentes as políticas educacionais de Educação Especial na perspectiva inclusiva. Pontuar sobre as Políticas Públicas é condição para compreender seu significado, sentido, amplitude e mediações necessárias para a efetivação do direito à educação (BARRETTA; CANAN, 2012).

A Educação Inclusiva, em última análise, significa uma resposta positiva à diversidade de necessidades dos alunos e considera a diferença como uma oportunidade para enriquecer a aprendizagem em processos. Nos países desenvolvidos, a tendência geral é de forte progressão dos princípios da Educação Inclusiva.

A inclusão de pessoas com necessidades especiais nas atividades diárias envolve práticas e políticas que visam identificar e eliminar barreiras, como obstáculos físicos, de comunicação e de atitude, que dificultam a participação plena dos indivíduos na sociedade, bem como na escola, tal qual as pessoas sem deficiência. Este capítulo abordará as bases legais para uma Educação Inclusiva no Brasil, mediante um debate contemporâneo.

3.1 Políticas Públicas e inclusão escolar: objetivos e os princípios das Políticas Públicas de inclusão para a educação

Com vistas na garantia de direito de todos os alunos, não obstante a sua individualidade e condição, de compactuarem do mesmo processo de ensino aprendido, sem nenhuma discriminação, o Ministério da Educação evidencia a Política Nacional de Educação Especial sob a concepção da Educação Inclusiva, esta que objetiva estabelecer Políticas Públicas que promovam uma educação de qualidade para todos. No Brasil, as mudanças essenciais referentes a Políticas Públicas voltadas à Educação Inclusiva foram derivadas da publicação da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, feita pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2006.

De acordo com Barreta, Canan (2012, p. 6), na procura de constituição de um percurso abrangendo as Políticas Públicas de Educação Especial inclusiva, relatamos de início a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que apresenta como um dos seus objetivos fundamentais o compromisso político brasileiro com a educação de forma a estabelecer a igualdade no acesso à escola, sendo dever do Estado proporcionar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Seguindo o raciocínio da inclusão educacional verifica-se que a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no art. 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes, currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Aliado a esta política pública, constata-se na Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiências têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas (JESUS, 2015, p. 9-10).

Todavia, há a necessidade de explanar um pouco sobre política e como elas se dão, conforme Shiroma, Moraes e Evangelista (2007, p.7),

o termo “política” prenuncia uma multiplicidade de significados, presentes nas múltiplas fases históricas do Ocidente. Em sua acepção clássica, deriva de um adjetivo originado de polis – políticos – e refere-se à cidade e, por conseguinte, ao urbano, ao civil, ao público, ao social (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2007, p. 7).

A formulação de leis e decretos é um processo técnico-político de articulação e correspondência entre os objetivos e meios dos indivíduos. As próprias políticas são, portanto, ações que contêm alguns, embora mal identificados, objetivos e meios para alcançá-los. Muitas organizações e indivíduos criam políticas, mas políticas “públicas” são feitas por governos, e

as “ações” com as quais estamos preocupados, neste caso, são governamentais. Quanto a isto, temos a narrativa de Silva (2002, p. 7):

[...] que políticas refere-se ao conjunto de atos, de medidas e direcionamentos abrangentes e internacionais, estabelecidos no campo econômico e estendidos à educação pública pelo Banco Mundial, dirigidas aos Estados da América Latina e assumidos pelos governos locais, que tratam de disciplinar, de ordenar e de imprimir a direção que se deseja para a educação nacional (SILVA, 2002, p. 7).

O desenvolvimento teórico das Políticas Públicas gerou uma série de outros conceitos ou definições significativas, todos com um elemento que os unifica: a ideia de uma atuação do governo para resolver problemas públicos específicos. Para não nos demorarmos nas teorias, em suma, as Políticas Públicas são ações governamentais com objetivos de interesse público que surgem de decisões baseadas em um processo de diagnóstico e análise de viabilidade. Dito e esclarecido isto, podemos, então, seguir com a temática em discussão que são as Políticas Públicas de inclusão escolar, traçando um debate a respeito do que este capítulo aborda que são: os objetivos e os princípios das Políticas Públicas de inclusão para a educação.

A declaração e o quadro de ação promovido a partir de Jomtien e enriquecido a partir de Dacar, juntamente com o quadro de ação de Salamanca para as necessidades educacionais especiais que foram adotados por unanimidade durante a conferência, baseia-se nos princípios da inclusão de todos os meninos e meninas na escola regular, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais e emocionais. De acordo com Jesus (2015) na perspectiva da Educação Inclusiva, a Resolução CNE/ CP nº1/2002 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Docente. Estas diretrizes estão voltadas para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais

No Brasil, as Políticas Públicas de inclusão são amparadas por um arcabouço jurídico educacional que tem garantido condições de acesso à educação. A Lei 9.394/96, em seu capítulo V da Educação Especial, art. 58 disciplina que a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. O artigo 208 da Constituição Federal de 1988 preconiza que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Prevê o acesso obrigatório e público à educação para todos, a possibilidade de desenvolvimento de potencialidades ao mais alto grau de ensino, a criação de programas de prevenção, de integração social e de educação ao trabalho, bem como acesso a bens e serviços coletivos e, a possibilidade de oferecer acessibilidade a todos os espaços sociais. Os princípios orientadores das declarações mundiais foram contemplados nos documentos e Políticas Públicas educacionais brasileiras que visam universalizar o acesso à educação e a promoção da equidade, em espaços educativos capazes de garantir a aprendizagem de todos, por meio de educação de qualidade e inclusiva. A seguir, apresentamos no quadro 1, as legislações nacionais e internacionais e as Políticas Públicas de inclusão que representam uma trajetória histórica dos avanços dessa área (DÉZINHO, 2015, p. 3).

Quando assumiu sua adesão à Declaração de Salamanca, o Brasil o fez numa perspectiva de compromisso internacional junto à Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e ao Banco Mundial (BM), mostrando que esses compromissos “apontam mais para a necessidade de se melhorar os indicadores nacionais da educação básica, priorizando os aspectos quantitativos do acesso” (FERREIRA, 2004, p. 24).

Organizações não governamentais também exerceram influência na determinação das políticas educacionais (NASCIMENTO, 2015). Figueira (2011, *apud* NASCIMENTO, 2015) aponta que entidades filantrópicas, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Pestalozzi, pressionaram o governo durante a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, o que possibilitou a inclusão de um capítulo sobre a educação de pessoas com deficiência.

Isto posto, quando nos referimos às Políticas Públicas educacionais, é necessário considerar o papel do Estado, mesmo que não tenhamos a pretensão de desenvolver a discussão sobre sua natureza, apenas ressaltar sua importância fundamental para o entendimento do tema em pauta (BARRETTA; CANAN, 2012). Corroborando, Sidney afirma que

[...] não caberia ao Estado assumir a perspectiva ético-política de uma comunidade promovendo um bem comum relacionado com uma tradição local (como, por exemplo, definir a identidade e a cultura de um grupo específico como componente obrigatório do currículo da educação pública) ou com os valores nacionais, em nome dos quais certas Políticas Públicas deveriam ser promovidas. O Estado deve proteger os indivíduos de imposições comunitárias, ou de uma maioria no poder, de uma forma de vida ou valor específico a ser seguido. Atrelado a uma concepção de democracia formal, cabe ao Estado, sobretudo, garantir os direitos civis, entre os quais estão a liberdade de escolha cultural e educacional (SIDNEY, 2010, p. 39).

Para que haja sentido na política educacional, esta deverá ser construída sob a perspectiva de coletividade, não individual nem tampouco única. Segundo Barretta; Canan (2012) a educação não deve ser pensada de forma abstrata e a implementação das políticas educacionais são necessárias à sensibilização e à qualificação de todos os sujeitos envolvidos no processo, para que então, sejam criadas as políticas de Estado e não políticas de Governo, lembrando que nem tudo que serve para o Governo, serve para a escola ou para a educação.

O Portal Todos Pela Educação³ lista os documentos legais que embasaram os pressupostos das Políticas Públicas na Educação Inclusiva, listamos abaixo:

1961 – Lei Nº 4.024: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) fundamentava o atendimento educacional às pessoas com deficiência, chamadas no texto de “excepcionais [...].

³ Organização da Sociedade Civil – sem fins lucrativos, fundada em 2006. Link para a matéria: <<https://todospelaeducacao.org.br/noticias/conheca-o-historico-da-legislacao-sobre-educacao-inclusiva/>>.

1971 – Lei Nº 5.692: [...] O texto afirma que os alunos com “deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial”.

1988 – Constituição Federal: O artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, afirma que é dever do Estado garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” [...].

1989 – Lei Nº 7.853: [...] na área da Educação, por exemplo, obriga a inserção de escolas especiais, privadas e públicas, no sistema educacional e a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino.

1990 – Lei Nº 8.069: [...] garante, entre outras coisas, o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino [...].

1996 – Lei Nº 9.394: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em vigor tem um capítulo específico para a Educação Especial. [...].

1999 – Decreto Nº 3.298: O decreto regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção [...].

2001 – Lei Nº 10.172: [...] afirmava que a Educação Especial, “como modalidade de Educação escolar”, deveria ser promovida em todos os diferentes níveis de [...]

2001 – Resolução CNE/CEB Nº 2: [...] institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

2002 – Resolução CNE/CP Nº1/2002: [...] Sobre a Educação Inclusiva, afirma que a formação deve incluir “conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais”.

2002 – Lei Nº 10.436/02: Reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras) 2005 – Decreto Nº 5.626/05: Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 2002.

2006 – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: [...] Entre as metas está a inclusão de temas relacionados às pessoas com deficiência nos currículos das escolas.

2007 – Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): No âmbito da Educação Inclusiva, o PDE trabalha com a questão da infraestrutura das escolas, abordando a acessibilidade das edificações escolares, da formação docente e das salas de recursos multifuncionais.

2007 – Decreto Nº 6.094/07: O texto dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do MEC. [...]

2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Documento que traça o histórico do processo de inclusão escolar no Brasil para embasar “Políticas Públicas promotoras de uma Educação de qualidade para todos os alunos”.

2008 – Decreto Nº 6.571: Dispõe sobre o atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica e o define como “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular”.

2009 – Resolução Nº 4 CNE/CEB: O foco dessa resolução é orientar o estabelecimento do atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica, que deve ser realizado no contraturno e preferencialmente nas chamadas salas de recursos multifuncionais das escolas regulares.

2011 – Decreto Nº 7.611: Revoga o decreto Nº 6.571 de 2008 e estabelece novas diretrizes para o dever do Estado com a Educação das pessoas público-alvo da Educação Especial.

2012 – Lei nº 12.764: A lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

2014 – Plano Nacional de Educação (PNE): [...] Sua redação é: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

2019 – Decreto Nº 9.465: Cria a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, extinguindo a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) [...].

2020 – Decreto Nº 10.502 – Política Nacional de Educação Especial: Institui a chamada a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

O avanço na educação poderia ser citado como o desenvolvimento de escolas inclusivas que garantam o atendimento à diversidade humana (BRASIL, 2001). Porém, há ainda muito o que se fazer para que a efetivação dessa inclusão, quanto a isto, De Jesus (2015) afirma que um dos problemas mais sérios que a Educação Inclusiva tem “sofrido” é a burocratização em si, isto é, fazer efetivar as leis e acessibilidades voltadas para essa clientela, sobretudo no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). O autor ainda pontua um parágrafo presente no editorial da revista da Educação Especial, da Secretária de Educação Especial/MEC, de janeiro/julho de 2010, que diz:

Com vistas a orientar a oferta do AEE, em articulação com o ensino regular, o Conselho Nacional de Educação - CNE, estabelece Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, por meio da Resolução nº 4/2009. Neste contexto, ampliam-se as Políticas Públicas para o desenvolvimento inclusivo das escolas por meio dos programas de acessibilidade, formação continuada de professores e implantação de salas de recursos multifuncionais na rede pública (s/p).

Com base nessa afirmação, a discussão sobre inclusão educacional enfatizou a integração da população com algum tipo de deficiência nas salas de aula regulares e distorceu o escopo do conceito. Pode-se dizer que houve um deslocamento conceitual e prático da Educação Inclusiva para as instituições inclusivas, ou seja, acabou sendo firmada uma visão instrumental de “atenção à deficiência nas salas de aula” e deixando de lado a questão mais ampla e complexa da “Educação Inclusiva”, que é a equidade em sala de aula.

Conforme podemos notar a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) publicada em 2009, estabelece que se ampliem as Políticas Públicas para a efetivação da Educação Inclusiva, sobretudo, a implantação do AEE e das salas de recursos multifuncionais. Outro ponto importante que a resolução nº 4/2009 do CNE traz, refere-se à formação continuada de professores para a efetivação do funcionamento das salas de recursos (DE JESUS, 2015). “Tanto a afetividade como a racionalidade desenvolvem-se a partir das interações sociais, desde a infância e durante a vida toda. Como representam a base da moral, esta também se desenvolve” (BRASIL, 1997, p. 83).

A Lei 9.394/96, em seu capítulo V da Educação Especial, art. 58, refere: Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. Contudo, a definição mais atual para Educação Especial é

localizada no art. 3º da Resolução nº 2/2001: “modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica” (BARRETTA; CANAN, 2012, p. 6).

Tendo em vista que as Políticas Públicas permitem ordenar em torno de sua finalidade, leis, metas ministeriais, práticas administrativas e itens orçamentários, a agenda de Políticas Públicas em nível nacional tem destacado a importância de promover direitos iguais para pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. Quanto a isto, os autores Barretta, Canan nos trazem a seguinte narrativa:

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no art. 58 § 1º, garante que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial. Neste artigo, há a afirmação do dever do Estado de fornecer, quando necessário, serviços de apoio especializado na escola regular, visando atender às necessidades especiais dos alunos, sabendo que a efetivação desses serviços deve ser permanente, visto as próprias “peculiaridades dos alunos da Educação Especial”. Ainda o art. 59 preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos com necessidades educacionais especiais currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. A Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, no art. 1º, em seu Parágrafo único, determina que o atendimento escolar desses alunos tenha início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de Educação Especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado. Também define, no art. 2º, que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BARRETTA; CANAN, 2012, p. 11).

Deve ser lembrado que os sistemas educacionais devem garantir dois direitos aos alunos com deficiência e outros considerados pessoas com necessidades educacionais especiais: o direito de aprender de acordo com suas possibilidades e o direito de aprender em comum com seus pares de idades semelhantes. A maior dificuldade é que escolas com recursos escassos e com nível de qualidade insatisfatório têm sérias dificuldades em garanti-los. Não basta que esses alunos estejam com seus colegas, é necessário garantir as melhores condições para que aprendam o máximo possível. Para Mantoan (2006, p. 35), “é inegável que as ferramentas estão aí para que as mudanças aconteçam e para que reinventemos a escola, desconstruindo a máquina obsoleta que a dirige, assim como os conceitos sobre os quais ela se fundamenta, os pilares teórico metodológicos em que ela se sustenta”.

O Estado por sua vez deve garantir a efetivação das Leis e Políticas Públicas voltadas para Educação Inclusiva, e, se necessário, até a criação de novas leis e adoção de novas medidas que garantam a equidade no processo de ensino aprendido. As transformações sociais e educacionais necessárias para promover processos de inclusão de qualidade requerem não só a capacidade de analisar a situação atual e as prioridades mais importantes, mas também um esforço firme, sustentado e crescente pelo menos na próxima década. Para isso, é necessário um acordo político e social para manter essas prioridades.

Muito se tem falado e escrito sobre os pactos na educação. O interesse pela estabilidade no campo educacional e por evitar mudanças contínuas tem sido um dos motivos apontados para convencer de sua necessidade. Por estas razões, o que se propõe agora nesta linha é um consenso sobre as prioridades fundamentais da política educacional, das políticas sociais e das mensagens públicas a favor de um processo inclusivo de qualidade que garanta a sua continuidade. O que se propõe é um acordo amplamente educacional, mas também social, na medida em que valores e crenças culturais, bem como atitudes em relação à diversidade têm uma enorme influência nas possibilidades de progresso na inclusão educacional.

Na próxima seção, serão discutidas as Políticas Públicas que o Brasil tem implementado na perspectiva da Educação Inclusiva, os seus desafios e possibilidades, estas que assumem a inclusão escolar como diretriz para a atuação nos diferentes âmbitos da gestão educacional. Até aqui, apresentamos as transformações no entendimento da Educação Inclusiva, bem como, políticas, planos e programas publicados ao longo dos anos com o objetivo de estabelecer uma Educação Inclusiva em todas as escolas no país. Contudo, há desafios nesse processo, a saber: o difícil acesso às escolas, a má-qualidade da educação ofertada para pessoas com necessidades educacionais especiais, a infraestrutura precária das instituições de ensino.

3.2 As Políticas Públicas de Educação Inclusiva – desafios e possibilidades

A Educação Inclusiva estourou no cenário mundial como uma resposta transcendental de todos aqueles que anseiam por uma sociedade diferente, inclusiva e participativa. Na pesquisa de Ramos (2019) a autora traz relatos de professores que apontam os desafios para a efetivação da Educação Inclusiva nas escolas, dentre eles a falta de preparo para lidar com as exigências de uma docência inclusiva, a falta de suporte de outros profissionais nas instituições de ensino, a construção de redes de colaboração com a família e a sociedade, a falta de apoio

pedagógico e familiar, a falta de formação dos professores e a falta de estrutura física preparada para receber esses alunos.

Ainda que estejamos imersos no discurso oficial e hegemônico da inclusão, é necessário discutir o risco da destruição das diferenças no contexto escolar, próprios das políticas não-críticas de promoção de igualdade de direitos, que reduzem o complexo processo de inclusão social à experiência da educação escolar, entendida como mera contiguidade física dos ‘diferentes’ com aqueles ditos ‘normais’ (SOUZA; GÓES, 1999). Conforme Matiskei (2004) muitos serão ainda os desafios relacionados ao estabelecimento de Políticas Públicas que tragam respostas efetivas ao alcance de uma agenda inclusiva nas escolas. Para Matiskei (2004):

O processo de inclusão educacional exige planejamento e mudanças sistêmicas político-administrativas na gestão educacional, que envolvem desde a alocação de recursos governamentais até a flexibilização curricular que ocorre em sala de aula. Nesse processo, cada sujeito é um elemento fundamental na trama que constitui a rede que sustenta o processo inclusivo. Certamente, não se pode esperar que todos os requisitos necessários estejam prontos para que a inclusão se concretize, de fato. Do mesmo modo, não se pode estabelecer, por meio de um decreto governamental, que ela se transforme em realidade, como em um passe de mágica, do dia para a noite. Vivemos um momento de transição de paradigmas, e as conquistas já consolidadas pelas pessoas com necessidades educacionais especiais e seus familiares, como o direito à educação escolar, à reabilitação, à assistência social, não podem ser descartadas e as estruturas desmanteladas, como se não tivessem um valor histórico indiscutível na complexa rede de relações que constituem o sujeito social (MATISKEI, 2004, p. 201).

Um elemento essencial é a formação de professores inclusivos. Os professores devem receber treinamento inicial e em serviço para adquirir as habilidades necessárias em ambientes inclusivos. Nem todos os professores podem atender às necessidades de todos os alunos por conta própria, mas eles devem ter as competências para abraçar a diversidade e promover um ambiente inclusivo na escola. Outro ponto de partida importante para alcançar a Educação Inclusiva é ter uma infraestrutura escolar verdadeiramente acessível. É importante considerar a acessibilidade que transcende o aspecto da mobilidade, incluindo itens simples como lápis fáceis de usar, sinalização com símbolos facilmente reconhecíveis, leitores de tela e outras acomodações razoáveis. É claro que aumentar a conscientização e reduzir estigmas para prevenir a exclusão, a violência, o assédio e o abuso são fatores sem os quais não será possível alcançar uma educação verdadeiramente inclusiva.

Um dos maiores desafios é a transição para escolas inclusivas que garantam o direito das pessoas com deficiência à educação. Mas a transição para escolas inclusivas requer vontade política e compromisso com uma mensagem forte e coerente dos governos. Além disso, implica

levar em consideração o ambiente em que atuam as instituições de Educação Especial, por exemplo, redirecionando conhecimentos. Entretanto, como afirma Costa (2003, p. 22-23):

É importante, porém destacar que um projeto educacional democrático inclusivo não se realizará com base apenas em documentos oficiais, mas principalmente como decorrente de autorreflexão crítica por parte dos profissionais da educação, com destaque para os professores e alunos com e sem deficiência (COSTA, 2003, p. 22-23).

Cabe ressaltar que o desafio da educação brasileira consiste em tornar possível que alunos com necessidades educacionais especiais acessem e permaneçam na escola, sob o prisma da Educação Inclusiva. Desta forma, compreende-se que é imprescindível que haja o entendimento das Políticas Públicas de Educação Inclusiva com base nos documentos legais, de modo que sejam identificados onde houveram avanços e os recuos no âmbito educacional.

Apontamos para um gradativo aprimoramento das estratégias dialógicas inclusivas dos professores, como questões abertas e escuta ativa, a partir da natureza do currículo proposto, onde o diálogo e a argumentação são modelos de aprendizagem explícitos para cada ação. De modo que, quanto maior o aprimoramento da estratégia de ensino inclusivo, maior a inclusão, a empatia e a tolerância desenvolvida entre os alunos. Uma proposta que descubra novos meios de comunicação para além de conceitos de aprendizagem, onde se preconiza a escuta mútua, a exploração de alternativas, o consenso e a convivência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, foi possível trazer luz à questão da inclusão escolar, sobretudo, em seu significado. Com isto, entende-se que, inclusão significa, então, atender com qualidade, relevância e equidade às necessidades comuns e específicas que o alunado apresenta. Para tanto, mediante a pesquisa bibliográfica realizada, compreendeu-se que é necessário que o sistema educacional gradativamente defina e aplique concepções éticas que permitam considerar a inclusão como uma questão de direitos e valores, o que significa implementar estratégias de ensino flexíveis e inovadoras que abram caminho para uma educação que reconheça estilos de aprendizagem e habilidades diferentes entre os alunos e que, nesse sentido, ofereça diferentes alternativas de acesso ao conhecimento, avaliando diferentes níveis de competência.

As conclusões desta pesquisa, giram em torno das complexidades da mudança organizacional no Brasil ao implementar políticas de Educação Inclusiva, incluindo a tradução em prática nos níveis organizacionais, diferentes tipos de construção de significado em diferentes níveis organizacionais e sincronia em termos de visões, políticas e práticas. No entanto, independentemente do grande valor muitas vezes atribuído à inclusão nas políticas de educação, a inclusão continua a ser uma meta extremamente complexa e muitas vezes fica marginalizada, em comparação com outras prioridades.

E, com isto, persistem desafios substanciais relacionados à implementação. Por exemplo, mesmo em situações em que existe a legislação referente a Educação Inclusiva de qualidade, muitas vezes permanece uma grande lacuna entre a política e a prática. Em alguns casos, essa lacuna é resultado da falta de orçamento para a educação, o que pode servir como uma barreira para a implementação de políticas de Educação Inclusiva. Além disso, visões preconceituosas persistentes ou perguntas sobre o valor da Educação Inclusiva podem impedir o progresso.

O que parece estar faltando é que os principais interessados em todo o país, sejam trazidos para um espaço reflexivo onde os diferentes aspectos da Educação Inclusiva possam ser discutidos abertamente. O argumento é que as operações divergentes de criação de significado em toda a organização dificultam o desenvolvimento e a implementação de políticas adequadas devido à falta de envolvimento Interorganizacional das partes interessadas.

Para que a reforma educacional seja bem-sucedida, a vontade política deve ser combinada com o apoio de professores, administradores, pais e da comunidade. Além disso, deve ser eliminada a falsa crença de que algumas crianças têm mais valor do que outras e,

portanto, merecem mais oportunidades de sucesso. Todas as crianças e jovens têm o direito de receber uma educação de qualidade e atingir seu pleno potencial. Para que os alunos com deficiência recebam a melhor educação possível, os governos devem se comprometer a fornecer educação em ambientes inclusivos.

Embora existam desafios na implementação da reforma da Educação Inclusiva, eles não são intransponíveis, e as mudanças feitas por meio dessa reforma apenas fortalecerão o sistema educacional ao atender às necessidades de todos os alunos. Quando a instituição de ensino garante que a inclusão é o centro do seu desenvolvimento, ao rever suas políticas, cultura e práticas reorientando seus processos de gestão, a abordagem aos alunos com deficiência é feita na perspectiva dos direitos, o que garante maior qualidade no ensino.

Portanto, a relação teoria e prática também está presente quando falamos de Políticas Públicas, pois estas, apesar de serem criadas, possuem desafios no seu desenvolvimento prático. Dentre eles, a aplicação efetiva das mesmas no meio social, uma gestão participativa entre os atores responsáveis pela sua criação e aplicação, entender a necessidade dos grupos específicos para a criação de políticas com base nas dificuldades apresentadas por eles, entendendo as particularidades culturais, econômicas e sociais dos mesmos.

REFERÊNCIAS

BARRETA, Emanuele Moura; CANAN, Silvia Regina. Políticas Públicas de Educação Inclusiva: Avanços e recuos a partir dos documentos legais. IX ANPED sul. Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 2012.

BARROS, Maria Claudia Meira Santos; BRITO, Maria Inês Meira Santos; GUEDES, Josevânia Teixeira. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS**. GT6 – Educação, Inclusão, Gênero e Diversidade. 10 Encontro Internacional de Formação de Professores. 2017.

BIANCHI, A.; BRAGA, R. Capitalismo patrimonial nos trópicos? Terceira via e governo Lula. *Universidade e Sociedade*, v.XIII, n.31, p.205-216, 2003.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira. Brasília, Centro Gráfico, 1996.

BRASIL. **Parâmetros Nacionais Curriculares**: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares Nacionais: ciências naturais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRIZOLLA, F. Para além da formação inicial ou continuada, a form(a)ção permanente: o trabalho docente cooperativo como oportunidade para a formação docente dos professores que atuam com alunos com necessidades educacionais especiais. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM FOCO, 5., 2009, São Paulo. Anais... São Paulo: [s.n.], 2009.

CARVALHO, M. M. C. de. Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas. In: FREITAS, M. C. de (org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999.

DE JESUS, Joao Batista. **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS e INCLUSÃO**. Universidade de Brasília – UnB. BRASÍLIA/2015.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> . Acesso em 10/11/2020.

DEIMLING, N. M.; MOSCARDINI, S. F. Inclusão escolar: política, marcos históricos, avanços e desafios. *Revista online de Política e Gestão Educacional*, n. 12, 2014. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9325/6177> Acesso em: 10 nov. 2020.

ECHEITA Sarrionandía, G. e SANDOVAL Mena, M. (2002). Educação Inclusiva ou educação sem exclusões. *Journal of Education* , vol. 327, pp. 31-48.

ELIAS, Ariane Borges Escanoela. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: Políticas Públicas, família e formação de professores.** Instituto ITARD. 2017. Disponível em: <https://institutoitard.com.br/author/ariane/> acesso em 10/11/2020.

FERREIRA, J. R. Políticas Públicas e a universidade: uma avaliação dos 10 anos da Declaração de Salamanca. In: OMOTE, S. Inclusão: intenção e realidade. Marília, SP: Fundepe Publicações, 2004.

FREITAS, N.K. Inclusão Socioeducativa: Avaliação do Processo e dos Alunos. Revista Ensaio. Avaliação e Políticas Públicas. N. 60, V.16 CESGRANRIO:RJ, 2010, p.323-336.

FRIAS, Elzabel Maria Alberton; MENEZES, Maria Christine Berdusco. **INCLUSÃO ESCOLAR DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:** contribuições ao professor do Ensino Regular. Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. 2009.

LEITÃO, F. (2006). Aprendizagem Cooperativa e Inclusão. Mira Sintra: edição do autor. MACIEL, M. R. C. Portadores de deficiência a questão da inclusão social. São Paulo: Manole, 2000.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MATISKEI, A. C. R. M. Políticas Públicas de inclusão educacional: desafios e perspectivas. In: *Educar em revista*, Curitiba, n.23, p. 185-202, 2004.

MAZZOTTA, Marcos J. Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e Políticas Públicas.** 5ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

RAMOS, Sarah Pinto. Educação Inclusiva: desafios e possibilidades na prática docente. TCC de Graduação (Licenciatura Plena em Ciências - Biologia e Química) - Universidade Federal do Amazonas. 2019.

RIPPEL, V. C. L.; SILVA, A. M. Inclusão de estudantes com necessidades especiais na Escola Regular. In: 1º Simpósio Nacional de Educação e XX Semana da Pedagogia. Unioeste: Cascavel, Paraná. 2003.

RODRIGUES, D. (2003). Perspectivas sobre a Inclusão. Da educação à sociedade. Porto: Porto Editora.

SANTOS, Alex Reis dos; SANTOS, Roberta Gabriele de Menezes. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.** Faculdade São Luís de França. Aracaju – Sergipe. 2013.

SANTOS, M. P. A. Educação Inclusiva: redefinindo a Educação Especial. **Ponto de Vista**, Florianópolis, n.3/4, p.103-118, 2002b.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. (Org.). **Política educacional.** 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, M. (2011). *Gestão das Aprendizagens na sala de aula inclusiva*. Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas.

SOUZA, Regina Maria & GÓES, Maria Cecília Rafael. O ensino para surdos em escola inclusiva: considerações sobre o excludente contexto da inclusão. In: SKLIAR, Carlos. *Atualidade da educação bilingüe para surdos*. V. 1. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: ARTMED Sul, 2003.

UNESCO (2000). O Marco de Ação de Dakar: Educação para Todos - Cumprindo nossos Compromissos Coletivos . Paris. Disponível em:
<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001211/121147e.pdf> . Acesso 20/04/2021.